

# INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MARÇO/2012

Volume 24 • Número 3



## Artigo

O Equilíbrio Financeiro  
e Atuarial dos RPPS:  
De Princípio Constitucional a  
Política Pública de Estado

## Nota técnica

Resultado do RGPS  
de Fevereiro/2012

## **Expediente**

Ministro da Previdência Social  
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo  
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social  
Leonardo José Rolim Guimarães

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público  
Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional  
Cid Roberto Bertozzo Pimentel

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários  
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico  
Carolina Verissimo Barbieri  
Edvaldo Duarte Barbosa  
Graziela Ansiliero.

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.*

*Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.*

*Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

*É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.*

## **Correspondência**

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408  
E-mail: cgep@previdencia.gov.br



# Artigo

---

O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E  
ATUARIAL DOS RPPS:  
DE PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL  
A POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO

**Narlon Gutierrez Nogueira**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Em exercício no Ministério da Previdência Social, atuando na auditoria direta dos RPPS de Estados e Municípios.  
Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, de São Paulo.

# O EQUILÍBrio FINANCEIRO E ATUARIAL DOS RPPS: DE PRINCíPIO CONSTITUCIONAL A POLíTICA PÚBLICA DE ESTADO<sup>1</sup>

## Introdução

A pesquisa que originou este artigo foi desenvolvida tendo por objetivos:

- a) Demonstrar a relevância do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.
- b) Estabelecer a sua relação com as políticas públicas.
- c) Indicar propostas que possam contribuir para a sua implementação.

A escolha do objeto de pesquisa foi motivada pelas seguintes questões:

- a) Quais foram os fatores determinantes para a origem do desequilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência dos servidores públicos?
- b) Por que o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência dos servidores públicos permanece sem implementação pela maioria dos entes federativos?
- c) Quais serão as principais consequências futuras do não atendimento ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial para os entes federativos, os servidores públicos e os cidadãos?
- d) Quais os mecanismos aptos a possibilitarem a efetivação de política pública voltada à implementação do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS?

## Origem do Desequilíbrio Financeiro e Atuarial dos Regimes de Previdência dos Servidores Públicos

A evolução dos sistemas de previdência social dos servidores públicos no Brasil apresenta três períodos históricos bem distintos:

- a) No primeiro deles, anterior à Constituição de 1988, destinavam-se apenas a uma determinada parcela dos servidores, para os quais a mera passagem para a inatividade assegurava a aposentadoria, concedida como extensão da relação de trabalho estatutária, inexistindo regras destinadas a assegurar o equilíbrio entre as receitas e as despesas.
- b) O segundo iniciou-se com a Constituição de 1988 e resultou em rápida expansão dos regimes próprios de previdência, tanto em relação ao universo de servidores abrangidos como pela sua criação em um grande número de Municípios.
- c) Finalmente, tem-se o terceiro período, que se desenvolve a partir da reforma de 1998, com a criação de um novo marco institucional, tendo por princípios básicos a exigência do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial.

### Primeiro Período: até 1988

O sistema de seguridade social dos funcionários públicos no Brasil tem sua origem ligada a elementos estruturais de natureza econômica e política. No plano econômico, a estratégia de desenvolvimento primário-exportadora

<sup>1</sup> Este artigo contém uma síntese do argumento central da dissertação de Mestrado intitulada “O Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos Regimes de Previdência dos Servidores Públicos e a Capacidade de Implementação de Políticas Públicas pelos Entes Federativos”, defendida pelo autor em março de 2011. Foi apresentado e premiado no I Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária, realizado em julho de 2011, organizado pela Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

exigia o fortalecimento do Estado em áreas fundamentais de atuação, ligadas à justiça, defesa, diplomacia e fazenda, razão pela qual as primeiras categorias do funcionalismo beneficiadas por sistemas de previdência pertenciam a esses setores. No plano político, suas raízes históricas decorrem da formação patrimonialista do Estado, na qual o aparato administrativo opera ligado ao poder do monarca, sem distinção clara entre o patrimônio público e o privado. Desse modo, o cargo público é considerado uma doação concedida ao servidor, que dedica a sua vida profissional ao Estado e recebe em troca a sua proteção durante a inatividade, sem que o direito à aposentadoria esteja condicionado à contribuição. A ausência de vínculo contributivo conduz a uma lógica de atuação que favorece as categorias mais organizadas do serviço público, que alcançam benefícios mais generosos, cujo ônus será suportado pelo conjunto da sociedade e pelas gerações futuras de servidores, que não terão acesso ao mesmo conjunto de benefícios. Surge um sistema altamente fragmentado entre as diferentes categorias e poderes, pouco transparente e com controles frágeis, no qual as fraudes, os desequilíbrios e as distorções permanecem ocultos pela tradição orçamentária adotadas para as contas públicas, que computa os gastos com a segurança como simples item das despesas com pessoal.<sup>2</sup>

Importante destacar, contudo, que a instituição de sistemas de previdência favorecidos para funcionários públicos não foi exclusividade do Brasil, fazendo-se presente também nas nações desenvolvidas de tradição corporativista da Europa, que os adotaram para o funcionalismo público e setores da classe média como instrumentos de estratificação social, ligados à origem do *welfare state*.<sup>3</sup> De igual modo se deu com o surgimento

da previdência social na maioria dos países da América Latina.<sup>4</sup> Em todo o mundo os regimes de previdência do setor público passaram a requerer grandes aportes de recursos para o seu financiamento, levando vários países a empreenderem reformas de seus sistemas, nas últimas décadas do século XX, com vistas a assegurar a sua sustentabilidade.<sup>5</sup>

No plano jurídico, as aposentadorias dos servidores foram primeiro referidas na Constituição de 1891 (invalidez) e estendidas nas Constituições posteriores (1934 - compulsória por idade; 1946 - facultativa por tempo de serviço). Por meio do Decreto-Lei nº 288/1938 a União criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASE, que unificou os montepíos e instituições menores de diversas categorias de funcionários públicos federais. O IPASE assegurava aos dependentes dos segurados os "benefícios de família" (pensões e pecúlio) e podia prestar outras funções assistenciais, como assistência hospitalar e concessão de empréstimos.

Durante o período do Estado Novo o Governo Vargas empreendeu a primeira reforma administrativa do Estado, com a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP (Decreto nº 579/1938) e a aprovação do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Decreto-Lei nº 1.713/1939). Porém, as medidas adotadas não foram suficientes para concretizar a profissionalização e o sistema meritocrático no serviço público, que continuou marcado pela contratação, sem concurso público, de funcionários "provisórios",<sup>6</sup> bifurcando a administração estatal entre um componente moderno de merecimento (minoritário)

2 PINHEIRO, Vinícius Carvalho. Reforma de la Seguridad Social y Federalismo: El Caso Brasileño. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, XI, jan. 1999, Brasília, ESAF. *La Política Fiscal en America Latina. Una Selección de Temas y Experiencias de Fines y Comienzos de Siglo*. Santiago: CEPAL, Serie Seminarios y Conferencias, dez. 2000, p. 423-426.

3 ESPING-ANDERSEN, Gosta. As Três Economias Políticas do Welfare State. *Revista Lula Nova*, São Paulo, n. 24, set. 1991, p. 105-114.

4 HUJO, Katja. Novos Paradigmas na Previdência Social: Lições do Chile e da Argentina. *Revista Planejamento e Políticas Públicas*, IPEA, Brasília, n. 19, v. 3, jun. 1999, p. 155-157.

5 BERTONCINO, Carla; FLANAGAN, Kerry. Los Regímenes de Pensiones para el Sector Público: La Razón de ser de su Centralización y Unificación y la Experiencia Internacional al Respecto. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, op. cit., p. 375-377.

6 GAETANI, Francisco. Funcionalismo Público. In: AVRITZER, Leonardo et al. (Org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 486-487.

e um componente tradicional de clientelismo (majoritário),<sup>7</sup> situação que persistiu no segundo ciclo de reformas do Estado, conhecido como reforma desenvolvimentista, durante o regime militar de 1964.<sup>8</sup>

O modelo adotado pela União para organização do serviço público e contratação dos funcionários públicos foi reproduzido na legislação e na estrutura da administração pública dos Estados e dos Municípios, em razão do excessivo fortalecimento do poder central em detrimento do poder regional e local, o que caracterizou os períodos autoritários do Estado Novo e do regime militar de 1964. Os Estados também criaram Institutos de Previdência, em moldes semelhantes ao IPASE, para assegurar os “benefícios de família”. Nos Municípios, a criação de instituições dessa natureza foi rara, mas tais benefícios eram garantidos pelos convênios com os Institutos de Previdência dos Estados ou pela vinculação ao “regime especial” do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, conforme previsto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 3.807/1960 - Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS.

### **Segundo período: de 1988 a 1998**

A Constituição de 1988 trouxe uma inovação com importantes consequências, ao determinar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam adotar regime jurídico único para contratação de seus servidores, conforme seu artigo 39, *caput*. A Lei nº 8.112/1990, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, estabeleceu em seu artigo 243 que ficariam submetidos ao regime jurídico estatutário todos os servidores da União, excetuados apenas os contratados por prazo determinado, tendo

por consequência efetivação de centenas de milhares de servidores, cujos empregos foram automaticamente transformados em cargos públicos. O exemplo da União foi seguido pelos Estados e Municípios, que aprovaram leis adotando o regime jurídico único estatutário e permitindo a efetivação dos servidores regidos pela CLT. Essa efetivação de um enorme contingente de servidores nas três esferas da Federação teve um duplo efeito: o crescimento das despesas com pessoal e a extensão dos critérios mais generosos de aposentadoria, gerando um grande passivo atuarial.<sup>9</sup>

Dois outros fatores impulsionaram a criação de um grande número de RPPS no início da década de 1990: a instituição de um mecanismo mais eficaz para a cobrança dos créditos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com a possibilidade de retenção de recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e a ausência de lei federal estabelecendo normas gerais sobre esses regimes, o que permitiu a Estados e Municípios exercerem a competência legislativa plena.

A expansão dos regimes de previdência dos servidores nos Municípios, entre 1989 e 1998, não passou por um processo adequado de discussão e não foi precedida de estudos e da necessária estruturação técnica para assegurar sua sustentabilidade.<sup>10</sup> Antes, foi dirigida pela preocupação imediata de redução dos custos com a folha de pagamento dos servidores, liberando recursos do orçamento municipal para a utilização em outras finalidades, tidas como mais urgentes ou de maior retorno político, deixando a questão do pagamento dos benefícios previdenciários em plano secundário. A ausência de penalidades pelo desvio dos recursos previdenciários, a subordinação direta dos dirigentes dos fundos de previdência aos Prefeitos e a inexistência de mecanismos de controle possibilitaram que

7 MALLOY, James M. *Política de Previdência Social no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 84.

8 BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 93-98.

9 SILVA, Delúbio Gomes Pereira da. *Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos no Brasil: Perspectivas*. São Paulo: LTR, 2003, p. 23-24.

10 ARAÚJO, Fátima Fernandes de; SANT'ANNA JÚNIOR, Alfredo. Sistemas Municipais de Previdência para Servidores: um Bom Negócio para o Município. Mas... In: *O Município no Século XXI: Cenários e Perspectivas*. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. 1999. p. 155-172.

as contribuições, mesmo baixas, não fossem repassadas com regularidade e que os recursos acumulados fossem emprestados para as Prefeituras. Finalmente, em alguns casos o Prefeito decidia, passados alguns anos, extinguir o fundo de previdência, com o que ficava liberado para utilizar a totalidade das reservas em finalidade diversa, deixando o passivo previdenciário formado nesse período como um problema a ser futuramente solucionado por seus sucessores.

### **Terceiro Período: depois de 1998**

No final de 1998, com a Lei nº 9.717/1998 e a Emenda Constitucional nº 20/1998, definiu-se novo marco institucional que determinou a reformulação radical dos sistemas de previdência dos servidores públicos, a ponto de entendermos ser possível afirmar que, embora a expressão “regimes próprios de previdência” tenha sido referida pela primeira vez na LOPS, em 1960, os “Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS”, tais como hoje os conhecemos e concebemos, em estrutura e princípios, nasceram com a reforma de 1998, complementada e aprimorada pela reforma da Emenda Constitucional nº 41/2003.

A sujeição dos RPPS aos princípios do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial e a definição de critérios mais rígidos para a concessão dos benefícios, aliados à atuação do Ministério da Previdência Social, em seu papel de orientação, supervisão e acompanhamento, estabelecido pelo artigo 9º da Lei nº 9.717/1998, deram início a um processo de reestruturação dos RPPS pelos Estados e Municípios, conduzindo à eliminação de grande parte das suas fragilidades anteriores.

Contudo, os 78% dos RPPS cuja instituição ocorreu nos dois primeiros períodos já haviam acumulado um importante passivo atuarial a ser solucionado.

## **O Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS e as Políticas Públicas**

### **Conceituação de Políticas Públicas**

No Estado contemporâneo, pautado pela consagração do Estado social e da progressiva busca pela efetivação da igualdade social, tornou-se indispensável a reorganização da atividade estatal em função de finalidades coletivas, exigindo um planejamento estratégico adequado para sua consecução.<sup>11</sup> O reconhecimento dos direitos sociais representou um novo paradigma do direito, modificando a postura do Estado para o enfoque prestacional<sup>12</sup> e orientando o modo de atuação dos governos para as políticas públicas.<sup>13</sup>

A política pública representa uma atividade, um conjunto organizado de normas e atos unificados pela finalidade de realização de um objetivo determinado<sup>14</sup>, ou, num conceito mais elaborado: “[...] programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados [...] visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização dos objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”.<sup>15</sup> Desse conceito, extraem-se como elementos da política pública: o programa (conteúdo), a ação-coordenação (atuação coordenada das estruturas do poder público) e o processo (conjunto de atos ordenados a um fim).<sup>16</sup>

---

<sup>11</sup> COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o Juiz de Constitucionalidade de Políticas Públicas. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 35, n. 108, abr./jun. 1998, p. 43.

<sup>12</sup> BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.). *Políticas públicas: Reflexões sobre o conceito Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 2-3.

<sup>13</sup> BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas Públicas e Direito Administrativo. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 34, n. 133, jan/mar 1997, p. 90.

<sup>14</sup> COMPARATO, Fábio Konder, op.cit., p. 44-45.

<sup>15</sup> BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 39.

<sup>16</sup> BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 40-46.

Confluem na política pública a política e o direito, aquela vislumbrando o modelo e arbitrando os conflitos e expectativas e este lhe conferindo atuação formal e vinculativa, em atuação conjunta do Poder Legislativo e do Poder Executivo.<sup>17</sup> Nas políticas públicas o direito não se volta ao já estabelecido, mas a ordenar o presente em direção a determinado futuro socialmente almejado, por meio de uma ordenação prospectiva que exige, além das normas de conduta e de organização, normas definidoras de diretrizes e de metas a serem alcançadas.<sup>18</sup>

O ciclo conceitual das políticas públicas tem como etapas a tomada de decisões, sua implementação pela ação estatal, a verificação dos resultados e a reavaliação da política.<sup>19</sup> Dentro do processo de concepção e implementação das políticas públicas, destaca-se a função do planejamento, que permite ordenar a atividade do poder público de forma racional, em direção aos fins almejados,<sup>20</sup> dentre os quais se destaca o desenvolvimento nacional.<sup>21</sup> O sucesso da política pública em muito dependerá da qualidade do processo administrativo que a precede e implementa, contemplando a coleta de informações sobre a realidade a transformar, a capacitação técnica e vinculação profissional dos servidores públicos e a disciplina dos serviços públicos.<sup>22</sup>

O caráter histórico da administração pública no Brasil, excessivamente formal e patrimonialista<sup>23</sup> e com uma

estrutura pouco unificada e coesa<sup>24</sup>, não favorece o planejamento e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à efetivação dos direitos de cidadania.

Finalmente, há que se referir a distinção estabelecida entre as “políticas de governo” e as “políticas de Estado”, estas se diferenciando daquelas pelo seu horizonte temporal mais longo, algumas vezes medido em décadas<sup>25</sup> e por estarem ligadas a valores consagrados constitucionalmente, o que lhes confere um caráter mais estável e inflexível, capaz de obrigar todos os governos de um Estado, independente do mandato a eles outorgado.<sup>26</sup>

### **De Princípio Constitucional a Política Pública de Estado**

Embora a necessidade de que os regimes de previdência dos servidores públicos sejam estruturados de acordo com critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial apareça de forma destacada na atual redação do artigo 40 da Constituição Federal, sua abordagem teórica apresenta-se restrita, pois os trabalhos dedicados ao estudo dos RPPS têm sua atenção voltada prioritariamente para a análise dos critérios de concessão dos benefícios, pouco espaço reservando para as questões relacionadas aos seus mecanismos

---

17 BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 37.

18 MASSA-ARZABE, Patrícia Helena. Dimensão jurídica das Políticas públicas. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 37.

19 HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (Org.). *Políticas públicas e desenvolvimento: Bases Epistemológicas e Modelos de Análise*. Brasília: Editora UNB, 2009, p. 34.

20 BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento. Uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 69-71.

21 BERCOVICI, Gilberto. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do Estado. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 144.

22 BUCCI, Maria Paula Dallari, 1997, op. cit., p. 97.

23 HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (Org.), op. cit., p. 31.

24 BERCOVICI, Gilberto, 2005, op. cit., p. 77-78.

25 BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. (Org.), op. cit., p. 19.

26 HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (Org.), op. cit., p. 30.

de financiamento. São encontradas rápidas referências ao equilíbrio financeiro e atuarial, que se limitam a conceituá-lo e a mencionar de modo genérico a sua relevância, porém sem efetivamente demonstrar qual a situação atuarial dos RPPS, as dificuldades existentes e as medidas que podem contribuir para a sua efetivação.

Fica claro que o artigo 40 estabeleceu o equilíbrio financeiro e atuarial, ao lado do caráter contributivo e solidário, como princípio fundamental de estruturação e organização dos RPPS, mandamento cuja carga normativa impõe a sua observância tanto por parte do legislador, na definição das regras que os disciplinam, como por parte dos administradores públicos, na sua gestão. Entretanto, cabe perguntar se apenas reconhecê-lo como princípio constitucional é suficiente para assegurar que salte do universo definido pela ordenação do direito, passe pela esfera das decisões políticas e alcance a sua concretização no mundo real.

Quando o equilíbrio financeiro e atuarial foi estabelecido de forma explícita como princípio constitucional para a organização dos RPPS, no final de 1998, estes, em sua maioria, já existiam e se encontravam diante de uma situação de desequilíbrio estrutural crônico. Portanto, “construir” o equilíbrio não foi apenas uma diretriz inovadora a ser observada pelos RPPS que viessem a ser instituídos, mas tarefa muito mais complexa, que implica “desconstruir” modelos e estruturas erroneamente consolidados há anos ou décadas.

As consequências desse desequilíbrio ainda não se fazem sentir de forma tão aguda no presente, especialmente para a maioria dos Municípios cujos RPPS, embora apresentem déficit atuarial, mantêm superávits financeiros e possuem recursos acumulados suficientes para o pagamento dos benefícios por alguns anos. No caso da União, dos Estados e dos Municípios com RPPS mais antigos, além do desequilíbrio atuarial há o desequilíbrio financeiro, que requer aportes mensais para sua cobertura, porém este se apresenta em valores que ainda podem ser suportados pelos recursos orçamentários do Tesouro.

Porém, mantida a postura atual de não se tratar com a devida importância o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, essa situação irá se agravar no futuro, com prejuízo para a própria capacidade administrativa dos entes federativos. O desequilíbrio nas contas públicas, ocasionado pelo crescimento contínuo das despesas com pessoal, poderá comprometer a capacidade de efetivação das políticas públicas de interesse direto dos cidadãos, tais como saúde, educação, segurança e moradia, e conduzirá à necessidade imperiosa de severas reformas previdenciárias que ameaçarão os direitos dos servidores públicos.

A efetivação do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS caracteriza uma política pública e exige ser considerada como tal, pois caracteriza uma tarefa assumida pelo Estado de garantir um direito social específico (a previdência social) a uma parcela da coletividade (os servidores públicos) de forma justa e com o emprego de recursos tais que a manutenção desse direito não venha a se constituir em ônus excessivo para o conjunto mais amplo da sociedade, o que passa necessariamente pela atividade de planejamento. O novo marco institucional dos RPPS, nascido com a reforma de 1998, colocou o equilíbrio financeiro e atuarial como objetivo determinado, meta a ser alcançada pelo Estado para a previdência dos servidores. A partir daí um corpo de normas foi produzido para regular juridicamente essa tarefa, começando pelo próprio detalhamento estabelecido na Constituição, passando pelas leis e atos normativos produzidos pela União e Ministério da Previdência Social, e chegando à revisão das leis de Estados e Municípios que tratam da organização dos seus RPPS. Desse corpo de normas surgiram obrigações a serem cumpridas pelos entes federativos para adequação de seus RPPS, tais como aquelas estabelecidas nos critérios verificados para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, que motivaram a atuação dos Governos em várias direções: criação de novas estruturas administrativas (as unidades gestoras únicas), que passaram a centralizar a gestão dos RPPS; revisão das fontes de custeio, com

a necessidade de serem redefinidas as prioridades contempladas nas propostas orçamentárias; alteração nos procedimentos para concessão dos benefícios; definição de critérios para a aplicação dos recursos acumulados; reavaliação atuarial dos RPPS a cada ano.

Como se vê, a “intenção”, manifestada pelo legislador constituinte, de que os regimes de previdência dos servidores públicos se tornassem financeira e atuarialmente equilibrados, modificou paradigmas vigentes no passado e motivou a “atuação” do Estado na busca da materialização dessa nova racionalidade de gestão previdenciária. Todo esse processo se encaixa na lógica que caracteriza uma política pública e, ressalte-se, não de mera política de governo, transitória e circunstancial, mas sim de uma política de Estado, dada a estabilidade que decorre de sua natureza constitucional e do horizonte temporal de efetivação e produção de resultados, que se projeta pelas próximas décadas.

Contudo, essa ainda não é uma percepção que se apresenta com clareza para todos aqueles que estudam, participam da gestão ou são responsáveis pelas atividades de supervisão e controle dos RPPS. A afirmação de que esses regimes podem (e devem) alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial suscita reações de incredulidade para uns, que não a consideram factível, e de resistência para outros, que preferem deixar o problema para uma solução futura, diante dos inevitáveis sacrifícios colocados pela decisão de enfrentá-lo no presente.

Como mecanismos essenciais para se atingir o objetivo almejado por uma política pública de construção de regimes de previdência equilibrados para os servidores públicos, serão abordadas quatro áreas de atuação específicas: equacionamento do déficit atuarial passado, regularidade no repasse das contribuições, política de investimentos e gestão dos benefícios. Permeando tais áreas de atuação combinam-se cinco atributos que devem conduzir a aplicação dessa política pública: transparência, participação, planejamento, capacitação e controle.

## Equacionamento do déficit atuarial passado

O maior desafio que se coloca para tornar os RPPS equilibrados refere-se à solução a ser dada ao déficit atuarial formado no passado, em seus dois primeiros períodos históricos de evolução, quando não estavam submetidos ao caráter contributivo e ao equilíbrio financeiro e atuarial. Considerado apenas o “custo normal” dos RPPS, as necessidades de custeio para fazer frente aos benefícios são bastante razoáveis e demandam dos entes federativos contribuições inferiores àquelas que teriam caso seus servidores estivessem vinculados ao RGPS. Porém, quando se acrescenta o “custo suplementar” necessário para resolver o problema do déficit atuarial passado, a situação torna-se muito mais complexa, dado o esforço financeiro que essa tarefa exige.

Embora as reformas de 1998 e 2003 tenham eliminado distorções nos critérios de concessão dos benefícios, há alguns pontos significativos para o custo previdenciário que deverão voltar a ser debatidos no futuro, dos quais se destacam: a diferença nos critérios de aposentadoria entre homens e mulheres; a aposentadoria favorecida dos professores; o tratamento concedido ao benefício de pensão por morte. Além dessas questões, comuns aos RPPS e ao RGPS, cabe mencionar a instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos, permitindo fixar o limite máximo dos benefícios do RGPS para as aposentadorias e pensões dos RPPS.

Como a configuração do plano de benefícios dos RPPS é de ordem constitucional, não comportando medidas de gestão que impliquem em redução expressiva de seu custo, não há solução possível para o déficit atuarial que não exija a destinação de maior volume de recursos para a previdência dos servidores. O administrador público vê-se então diante de um dilema, pois terá que retirar recursos do orçamento que poderiam ser utilizados em seus projetos de governo (obras, expansão de serviços públicos, investimentos sociais), com grande visibilidade política e satisfação de demandas imediatas da população, para destiná-los a atender a necessidades não imediatas de

uma parcela da coletividade, com retorno político baixo ou que pode até ser visto como negativo. Desse modo, a tendência natural de qualquer governante é adiar a tomada dessa decisão, investir naquilo que considera mais urgente e conveniente hoje e deixar para aqueles que o sucederão a tarefa de resolver os desafios do amanhã.

Porém, esse dilema precisa ser desfeito, pois a omissão diante do problema certamente tornará as suas consequências mais graves e de mais difícil solução no futuro. A efetivação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência dos servidores públicos, além de ser em si uma política pública, é política que se reflete em outras políticas, pois afeta a capacidade daquele ente federativo realizar as suas políticas públicas. Essa afirmação não comporta um mero jogo de palavras, mas uma realidade que merece ser elucidada. A efetivação de políticas públicas não requer apenas a destinação de recursos financeiros e estruturas físicas, mas de forma indiscutível a presença de profissionais aptos a executá-las. Tomando como exemplo as atividades-fim de oferta de serviços públicos nas áreas de saúde e educação, não basta existirem hospitais e escolas muito bem construídos e equipados se não existirem médicos, enfermeiros e professores bem qualificados e remunerados para prestarem o atendimento à população. E a contratação e manutenção desses profissionais passa necessariamente por dois pressupostos que se ligam à existência de um regime de previdência equilibrado: a capacidade do poder público de manter suas despesas com pessoal dentro dos limites legalmente permitidos e de oferecer a eles a perspectiva futura de recebimento de benefícios previdenciários justos, como incentivo à permanência e evolução em uma carreira profissional dedicada ao serviço público. Esse raciocínio pode ser aplicado a outras áreas do serviço público que, embora sem ofertar atendimento direto à população, são necessárias para o funcionamento adequado da administração pública.

Há que existir então, por parte do conjunto de interessados (governantes, servidores públicos e sociedade) uma consciência sobre este tema e seus reflexos.

Embora existam diferentes alternativas colocadas para o equacionamento do déficit atuarial passado, a construção de um novo modelo, que assegure de forma permanente o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, conduz necessariamente à transição definitiva para o regime de capitalização como seu principal regime de financiamento. Essa afirmação exige algumas explicações:

- a) Não se acredita que seja uma solução simples, pois terá um custo de transição elevado. Por isso, essa mudança deve se iniciar no presente, mas será efetivada de forma gradual, por um período mais ou menos longo, cuja conclusão irá se estender por vários anos ou até algumas décadas.
- b) Não se fala de um modelo de capitalização individual e privatizante, experiência que não foi bem sucedida em muitos países que a adotaram. Trata-se de um regime de financiamento gerido pelo poder público, em capitalização coletiva e com benefícios definidos, que mantém a solidariedade entre o grupo de segurados e no qual o ente federativo permanece como garantidor final e residual, caso ocorram desequilíbrios financeiros momentâneos.
- c) A manutenção da repartição simples como regime de financiamento exclusivo ou principal dos RPPS tem alta probabilidade de se mostrar inviável em longo prazo, pois exige acreditar que os limites estabelecidos para as despesas com pessoal poderão ser cumpridos graças a um expressivo e constante aumento da receita pública, o que não parece razoável para um país cuja carga tributária já se apresenta muito elevada. A formação de reservas garantidoras, por meio de capitalização coletiva, possibilita a sua utilização no futuro, quando a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas atingir seus níveis mais elevados, reduzindo assim a pressão sobre as despesas com pessoal.

Esse é o modelo que permitirá conciliar o esforço exigido pela política pública de construção do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS com a necessidade de

efetivação de outras políticas públicas destinadas a atender diretamente o interesse de toda a coletividade, numa visão coerente com a concepção de que “governar não significa tão-só a administração do presente, isto é, a gestão de fatos conjunturais, mas também e sobretudo o planejamento do futuro, pelo estabelecimento de políticas a médio e longo prazo”.<sup>27</sup>

### **Regularidade no repasse das contribuições**

A inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS foi uma das causas para a formação de seu déficit atuarial. Hoje, a ausência de repasse regular pode prejudicar tanto o equacionamento do déficit atuarial passado, quando se tratar do não repasse das contribuições decorrentes do custo especial, como resultar na formação de novos déficits, caso diga respeito às contribuições relativas ao custo normal.

### **Política de investimentos**

No período entre 2003 e 2010 ocorreu significativo aumento do volume de recursos acumulados pelos RPPS e aplicados no mercado financeiro, passando de um total aproximado de R\$ 19 bilhões para cerca de R\$ 50 bilhões, acréscimo alcançado principalmente pelos RPPS dos Municípios. No entanto, a redução das taxas de juros nos últimos anos impõe um esforço adicional aos gestores dos recursos, para que suas reservas produzam rentabilidade suficiente ao atingimento da meta atuarial, normalmente estabelecida em atualização monetária mais juros de 6% ao ano.

### **Gestão dos benefícios**

A quarta área de atuação identificada como central para uma política pública que permita construir RPPS equilibrados diz respeito à gestão dos benefícios previdenciários, destacando-se os seguintes aspectos:

- a) Instituição da unidade gestora única, conforme determina o § 20 do artigo 40 da Constituição Federal, exigência cumprida pela grande maioria dos Municípios, mas ainda objeto de resistência nos Estados e na União, necessária para assegurar que as regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios sejam aplicadas de modo uniforme para os servidores de todos os órgãos, categorias e Poderes.
- b) Melhor gestão dos benefícios de risco por incapacidade (aposentadoria por invalidez e auxílio-doença), visando reduzir o elevado número de concessões, sobretudo por meio de uma perícia médica mais rigorosa.
- c) Necessidade de desenvolvimento de estrutura técnico-administrativa e procedimentos mais elaborados no que se refere às medidas de saúde e segurança do trabalho, diante da iminência de que os servidores passem a ter acesso às aposentadorias especiais decorrentes de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem sua saúde ou integridade física, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição, conforme vem reconhecendo o STF no julgamento de mandados de injunção e diante da provável aprovação do Projeto de Lei Complementar - PLP nº 555/2010.

### **Cinco Atributos da Política Pública**

A política pública de construção de RPPS equilibrados exige a formação de uma consciência e cultura previdenciárias cujo desenvolvimento decorrerá da aplicação de cinco atributos essenciais: transparência, participação, planejamento, capacitação e controle.

Em primeiro lugar, mencionam-se como medidas concretas voltadas a conceder transparência à situação atuarial dos RPPS:

<sup>27</sup> COMPARATO, Fábio Konder. Planejar o Desenvolvimento: a Perspectiva Institucional. In: CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (Org.). Brasil, o Desenvolvimento Ameaçado: Perspectivas e Soluções. São Paulo: Editora UNESP, 1989, p. 74.

- a) O resultado atuarial, avaliado a partir de bases fidedignas e consistentes e de pressupostos que guardem coerência com sua realidade, deve ser demonstrado na escrituração contábil dos RPPS e disponibilizado em veículos de fácil acesso, permitindo sua livre consulta e análise.
- b) Esse resultado deve ser apresentado de modo padronizado, que facilite a sua compreensão e permita a construção de indicadores de comparação entre diferentes RPPS, passíveis de serem agrupados segundo critérios regionais, econômicos ou populacionais.

A participação dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão onde seus interesses são objeto de discussão e deliberação, prevista na legislação dos Estados e Municípios, deve ser acompanhada de elementos de democracia participativa, tais como:

- a) Assegurar que as deliberações mais relevantes sejam levadas ao conhecimento e referendo do conjunto dos servidores públicos representados, impedindo um distanciamento dos representantes que torne inoperante a sua atuação.
- b) Possibilitar que a sociedade, de modo direto ou por seus representantes no Poder Legislativo, possa acompanhar a gestão dos RPPS, pela realização periódica de audiências públicas nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, com a participação dos servidores, de suas associações e sindicatos, e de membros da comunidade.

A transparência e a participação formarão o ambiente propício para que o Poder Executivo decida e submeta à apreciação do Poder Legislativo a alternativa mais adequada, dentre aquelas permitidas, para o equacionamento do déficit atuarial passado. O planejamento adequado possibilitará que a decisão adotada resulte em um programa de ação cuja execução a longo do tempo não onere em demasia a administração presente, nem inviabilize as administrações futuras.

A capacitação dos responsáveis pelas unidades gestoras dos RPPS, processo que contará com a participação de suas entidades associativas, será de fundamental importância para otimizar a gestão da política de investimentos dos recursos e da concessão dos benefícios.

Finalmente, o controle, a ser exercido conjuntamente pelo Ministério da Previdência Social, Tribunais de Contas e Ministério Público, dentro de suas esferas de atribuição, é fator imprescindível para o acompanhamento da regularidade no repasse das contribuições, da efetivação da alternativa de equacionamento do déficit atuarial escolhida e da correta aplicação das normas estabelecidas para aplicação dos recursos e concessão dos benefícios.

## Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Fátima Fernandes de; SANT'ANNA JÚNIOR, Alfredo. Sistemas Municipais de Previdência para Servidores: um Bom Negócio para o Município. Mas... In: *O Município no Século XXI: Cenários e Perspectivas*. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. 1999.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento. Uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERTONCINO, Carla; FLANAGAN, Kerry. Los Regímenes de Pensiones para el Sector Público: La Razón de ser de su Centralización y Unificación y la Experiencia Internacional al Respecto. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, XI, jan. 1999, Brasília, ESAF. *La Política Fiscal en America Latina. Una Selección de Temas y Experiencias de Fines y Comienzos de Siglo*. Santiago: CEPAL, Serie Seminarios y Conferencias, dez. 2000.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas Públicas e Direito Administrativo. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 34, n. 133, p. 89-98, jan./mar. 1997.

- BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). *Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- COMPARATO, Fábio Konder. Planejar o Desenvolvimento: a Perspectiva Institucional. In: CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (Org.). *Brasil, o Desenvolvimento Ameaçado: Perspectivas e Soluções*. São Paulo: Editora UNESP, 1989.
- COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o Juízo de Constitucionalidade de Políticas Públicas. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a.35, n. 108, abr./jun. 1998.
- ESPING-ANDERSEN, Gosta. As Três Economias Políticas do Welfare State. *Revista Lua Nova*, São Paulo, n. 24, set. 1991.
- GAETANI, Francisco. Funcionalismo Público. In: AVRITZER, Leonardo et al. (Org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (Org.). *Políticas públicas e desenvolvimento: Bases Epistemológicas e Modelos de Análise*. Brasília: Editora UNB, 2009.
- HUJO, Katja. Novos Paradigmas na Previdência Social: Lições do Chile e da Argentina. *Revista Planejamento e Políticas Públicas*, IPEA, Brasília, n. 19, v. 3, jun. 1999.
- MALLOY, James M. *Política de Previdência Social no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- PINHEIRO, Vinícius Carvalho. Reforma de la Seguridad Social y Federalismo: El Caso Brasileño. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, XI, jan. 1999, Brasília, ESAF. *La Política Fiscal en America Latina. Una Selección de Temas y Experiencias de Fines y Comienzos de Siglo*. Santiago: CEPAL, Serie Seminarios y Conferencias, dez. 2000.
- SILVA, Delúbio Gomes Pereira da. *Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos no Brasil: Perspectivas*. São Paulo: LTR, 2003.



# Receitas e Despesas

## Saldo Previdenciário e Arrecadação



### NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE FEV/2012)

No mês (Fev/2012)	R\$ 5,14 bilhões
Acumulado em 2012	R\$ 8,16 bilhões
Últimos 12 meses	R\$38,33 bilhões

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

## Resultado das Áreas Urbana e Rural



Em fevereiro de 2012, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 18,4 bilhões, crescimento de 0,3% (+R\$ 53,3 milhões) em relação a fevereiro de 2011 e queda de 4,4% (-R\$ 839,7 milhões) frente a janeiro de 2012, o que é pode ser explicado pela prorrogação do pagamento dos tributos do Simples Nacional com vencimento no período de apuração janeiro/2012, que poderão ser pagos até 12/03/2012. Esse prazo é válido também para o Microempreendedor Individual (MEI) que ainda não tenha quitado a competência janeiro/2012. Por este motivo, a arrecadação total do Simples Nacional do mês de fevereiro sofreu uma queda. A arrecadação líquida rural foi de R\$ 356,5 milhões, queda de 8,3% (-R\$ 32,1 milhões) em relação ao mês anterior e de 0,3% (-R\$ 1,1 milhão) quando comparado a fevereiro de 2011 (Tabela 1). A diminuição na arrecadação rural pode ser consequência da redução na produção de grãos, como a soja e o feijão.

**Tabela 1**

Evolução: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Resultado de Fevereiro/2012 – em R\$ milhões de Fev/2012 – INPC

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A FEV)		VAR. %
						2011	2012	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3)	18.750,1	19.674,1	18.802,3	(4,4)	0,3	36.899,8	38.476,5	4,3
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	18.392,5	19.285,3	18.444,7	(4,4)	0,3	36.145,0	37.730,0	4,4
1.2 Arrecadação Líquida Rural	357,6	388,6	356,5	(8,3)	(0,3)	754,3	745,1	(1,2)
1.3 Comprev	0,0	0,2	1,1	478,9	5.122,0	0,5	1,3	182,6
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	22.247,1	22.691,3	23.945,8	5,5	7,6	43.601,1	46.637,0	7,0
2.1 Benefícios Previdenciários	21.948,8	22.429,1	23.504,7	4,8	7,1	42.952,2	45.933,8	6,9
2.1.1 Urbano	17.143,0	17.276,0	18.174,1	5,2	6,0	33.487,9	35.450,1	5,9

**Tabela 1 (continuação)**

Evolução: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Resultado de Fevereiro – em R\$ milhões de Fev/2012 – INPC

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A FEV) 2011	2012	VAR. %
2.1.2 Rural	4.805,8	5.153,1	5.330,6	3,4	10,9	9.464,3	10.483,6	10,8
2.2 Passivo Judicial	193,6	149,7	319,6	113,6	65,1	431,7	469,3	8,7
2.2.1 Urbano	151,2	115,3	247,2	114,4	63,4	336,5	362,5	7,7
2.2.2 Rural	42,4	34,4	72,5	110,8	71,0	95,2	106,9	12,3
2.3 Comprev	104,6	112,5	121,4	8,0	16,0	217,3	233,9	7,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(3.497,0)</b>	<b>(3.017,1)</b>	<b>(5.143,4)</b>	<b>70,5</b>	<b>47,1</b>	<b>(6.701,4)</b>	<b>(8.160,5)</b>	<b>21,8</b>
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	993,7	1.781,7	(96,8)	(105,4)	(109,7)	2.103,8	1.684,9	(19,9)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(4.490,6)	(4.798,8)	(5.046,6)	5,2	12,4	(8.805,2)	(9.845,4)	11,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS

A despesa com pagamento de benefícios urbano, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 18,5 bilhões, em fevereiro de 2012, aumento de 5,9% (+R\$ 1,0 bilhão) em relação a janeiro de 2012 e de 6,6% (+R\$ 1,1 bilhão), entre fevereiro de 2012 e o mês correspondente de 2011. Essa elevação pode ser explicada pelo reajuste dos benefícios, concedido em janeiro deste ano. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 5,4 bilhões em fevereiro de 2012, crescimento de 4,2% (+R\$ 215,6 milhões), frente a janeiro de 2012 e de 11,4% (+R\$ 554,9 milhões), quando comparado ao mês correspondente de 2011.

Em fevereiro de 2012, a clientela urbana registrou necessidade de financiamento de R\$ 96,8 milhões. Em fevereiro de 2011 e janeiro de 2012, a clientela urbana apresentou superávit de R\$ 993,7 milhões e R\$ 1,8 bilhão, respectivamente. A necessidade de financiamento da área rural foi de R\$ 5,0 bilhões, aumento de 5,2% (+R\$ 247,8 milhões), em relação a janeiro de 2012, e de 12,4%

(+R\$ 555,9 milhões), quando comparado a fevereiro de 2011. Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em janeiro de 2012, destacando que 98,7% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário.

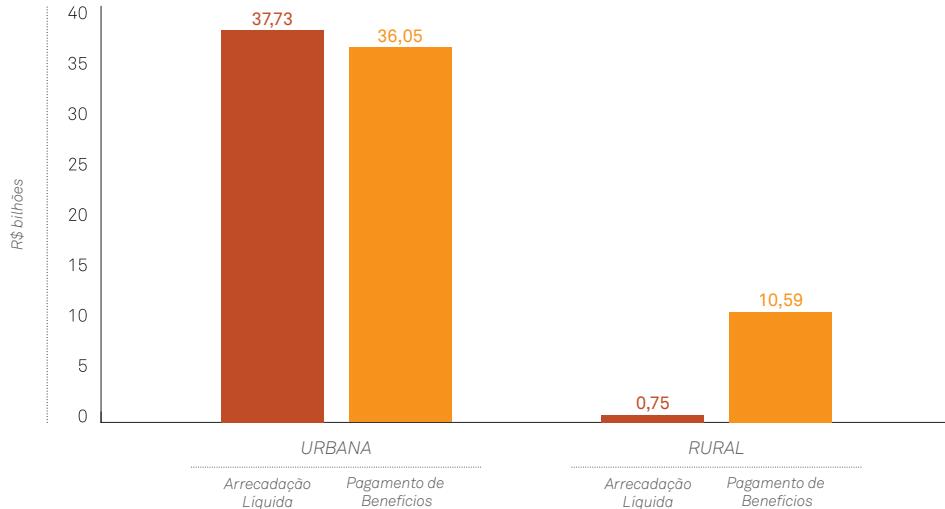
De janeiro a fevereiro de 2012, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 37,7 bilhões e na rural R\$ 745,1 milhões. A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 36,0 bilhões e R\$ 10,6 bilhões para a clientela rural, incluídas as sentenças judiciais rurais. No acumulado de 2012, o meio urbano somou um superávit de R\$ 1,7 bilhão, queda de 19,9% (-R\$ 418,9 milhões), em relação ao mesmo período de 2011. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 9,8 bilhões, 11,8% (+R\$ 1,0 bilhão) maior que o valor

registrado no mesmo período de 2011. O valor arrecadado de janeiro a fevereiro de 2012 cobriu apenas 8,7% da despesa com benefícios rurais. Esse baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

**Gráfico 1**

*Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Fevereiro - R\$ bilhões de Fev/2012 - INPC*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPFS/MPS*



### Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



A arrecadação líquida da Previdência Social, em fevereiro de 2012, foi de R\$ 18,8 bilhões, queda de 4,4% (-R\$ 874,8 milhões) frente a janeiro de 2012 e ligeiro crescimento de 0,3% (+R\$ 52,2 milhões), quando comparado ao mesmo período de 2011, redução que pode ser explicada pela prorrogação de pagamento dos tributos do Simples Nacional, com vencimento no período de apuração janeiro/2012, que poderão ser pagos até 12/03/2012. Esse prazo é válido também para o Microempreendedor Individual (MEI) que ainda não tenha quitado a competência janeiro/2012. As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 23,9 bilhões, aumento de 5,5% (+R\$ 1,2 bilhão) em relação a janeiro de 2012 e de 7,6% (+R\$ 1,7 bilhão), entre fevereiro de 2012 e o mês correspondente de 2011, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 5,1 bilhões, 70,5% (+R\$ 2,1 bilhões) a mais que a necessidade de financiamento registrada em janeiro de 2012 e de 47,1% (+R\$ 1,6 bilhão) em relação a fevereiro de 2011, conforme se pode ver na Tabela 2.

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A FEV)		VAR. %
						2011	2012	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	18.750,1	19.674,1	18.802,3	(4,4)	0,3	36.899,8	38.476,5	4,3
1.1. Receitas Correntes	19.966,7	22.189,2	20.017,9	(9,8)	0,3	40.539,8	42.207,1	4,1
Pessoa Física (1)	713,8	715,6	762,3	6,5	6,8	1.410,7	1.477,9	4,8
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	784,3	892,1	896,0	0,4	14,2	1.607,1	1.788,1	11,3
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.465,9	2.116,5	131,7	(93,8)	(91,0)	3.442,8	2.248,2	(34,7)
Empresas em Geral	13.308,6	14.104,5	14.156,5	0,4	6,4	26.394,8	28.261,0	7,1
Entidades Filantrópicas (4)	160,2	153,5	164,2	7,0	2,5	309,5	317,7	2,7
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.203,3	1.200,0	1.341,4	11,8	11,5	2.296,0	2.541,4	10,7
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	478,6	554,2	518,2	(6,5)	8,3	955,3	1.072,4	12,3
Clubes de Futebol	7,2	5,4	10,8	100,2	50,0	14,9	16,2	8,7
Comercialização da Produção Rural (7)	214,3	230,0	207,1	(9,9)	(3,3)	448,9	437,1	(2,6)
Retenção (11%)	1.440,9	1.988,0	1.622,0	(18,4)	12,6	3.246,9	3.610,0	11,2
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	0,0	28,2	11,9	(57,8)	-	45,8	40,0	(12,6)
Reclamatória Trabalhista	180,3	154,7	184,4	19,2	2,3	331,2	339,1	2,4
Outras Receitas	9,2	46,7	11,3	(75,7)	23,4	36,0	58,0	61,3
1.2. Recuperação de Créditos	803,2	1.178,3	1.014,9	(13,9)	26,3	1.791,2	2.193,2	22,4
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	0,0	0,2	1,1	478,9	5.122,0	0,5	1,3	182,6
Arrecadação / Lei 11.941/09	175,9	373,4	394,6	5,7	124,4	352,9	768,0	117,6
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	10,0	100,1	85,8	(14,2)	761,1	21,3	186,0	771,7
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	0,4	3,2	0,7	(78,9)	73,6	1,1	3,9	250,1
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	69,9	102,7	(65,9)	(164,1)	(194,2)	287,3	36,9	(87,2)
Débitos (14)	65,4	67,8	53,4	(21,3)	(18,5)	180,2	121,1	(32,8)
Parcelamentos Convencionais (15)	481,6	530,8	545,2	2,7	13,2	947,9	1.076,0	13,5
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(14,4)	(11,4)	(22,3)	96,0	54,7	(21,4)	(33,6)	57,2
1.4. Transferências a Terceiros	(2.005,4)	(3.682,0)	(2.208,1)	(40,0)	10,1	(5.409,9)	(5.890,2)	8,9
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	22.247,1	22.691,3	23.945,8	5,5	7,6	43.601,1	46.637,0	7,0

**Tabela 2**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Fev/2011, Jan/2012 e Fev/2012 – Valores em R\$ milhões de Fev/2012 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPSP/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa da INSS.

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Fáctitativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produturas Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através da Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Incluir Ressarcimentos de Arrecadação.

(17) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de acordos judiciais nº 10.524, de 25.07.2002, no art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

**Tabela 2 (continuação)**

*Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Fev/2011, Jan/2012 e Fev/2012 – Valores em R\$ milhões de Fev/2012 - INP*

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A FEV)		VAR. %
						2011	2012	
Pagos pelo INSS	22.053,5	22.541,6	23.626,1	4,8	7,1	43.169,5	46.167,7	6,9
Sentenças Judiciais - TRF (17)	193,6	149,7	319,6	113,6	65,1	431,7	469,3	8,7
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(3.497,0)	(3.017,1)	(5.143,4)	70,5	47,1	(6.701,4)	(8.160,5)	21,8

O crescimento verificado na despesa com benefícios é resultado do aumento vegetativo natural do estoque de benefícios, bem como do reajuste concedido, em janeiro de 2012, ao salário mínimo e aos benefícios com valores acima do piso previdenciário.

No acumulado do primeiro bimestre de 2012, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 38,5 bilhões e R\$ 46,6 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 8,2 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2011, a arrecadação líquida cresceu 4,3% (+R\$ 1,6 bilhão) e as despesas com benefícios previdenciários 7,0% (+R\$ 3,0 bilhões). A necessidade de financiamento teve elevação de 21,8% (+R\$ 1,5 bilhão).

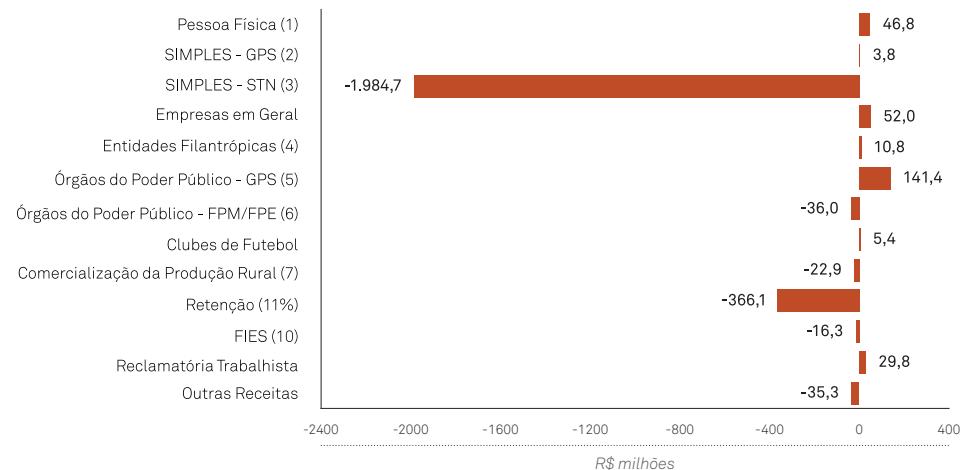
Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2012, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2012, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2012, que em fevereiro determinou o valor recebido por 67,5% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2012, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2011.

## Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



As receitas correntes foram de R\$ 20,0 bilhões, em fevereiro de 2012, queda de 9,8% (-R\$ 2,2 bilhões), frente ao mês de janeiro de 2012, e ligeiro crescimento de R\$ 0,3% (+R\$ 51,2 milhões), quando comparado a fevereiro de 2011. Merece destaque a rubrica de empresas em geral, que aumentou 0,4% (+R\$ 52,0 milhões) e 6,4% (+R\$ 847,9 milhões) na comparação com janeiro de 2012 e fevereiro de 2011, respectivamente. O recolhimento das empresas optantes pelo SIMPLES apresentou queda de 65,8% (-R\$ 2,0 bilhões) frente a janeiro deste ano. Essa queda foi decorrente, basicamente, da prorrogação de pagamento dos tributos do Simples Nacional, com vencimento no período de apuração janeiro/2012, que poderão ser pagos até 12/03/2012, conforme citado anteriormente.



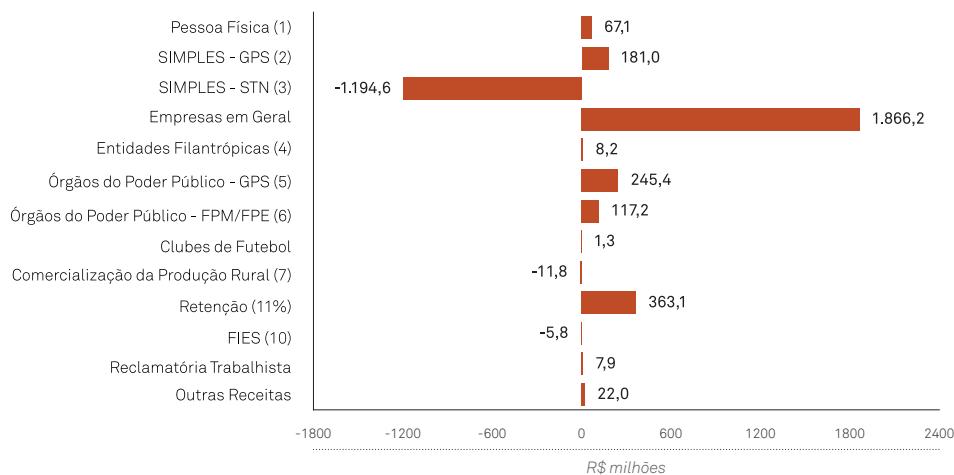
**Gráfico 2**

Variação das Receitas Correntes (fevereiro) de 2012 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Fevereiro/2012 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS

No acumulado do primeiro bimestre de 2012 as receitas correntes somaram R\$ 42,2 bilhões, 4,1% (+R\$ 1,7 bilhão) maior que o registrado no mesmo período de 2011. Cabe destacar as rubricas de Empresas em Geral, que, entre o acumulado do primeiro bimestre de 2012 e o período correspondente de 2011, cresceu 7,1% (+R\$ 1,9 bilhão), e a Retenção (11%), com elevação de 11,2% (+R\$ 363,1 milhões), e juntas representaram 75,5% do total de receitas correntes. Com relação ao desempenho negativo, destaca-se as rubricas optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, que sofreu queda de 20,1% (-R\$ 1,0 bilhão), por motivo de prorrogação de pagamento, conforme citado anteriormente.



**Gráfico 3**

Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Fevereiro) de 2012 em relação a 2011 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2012 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS

De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de janeiro de 2012.



## Mercado de Trabalho (Fevereiro/2012)

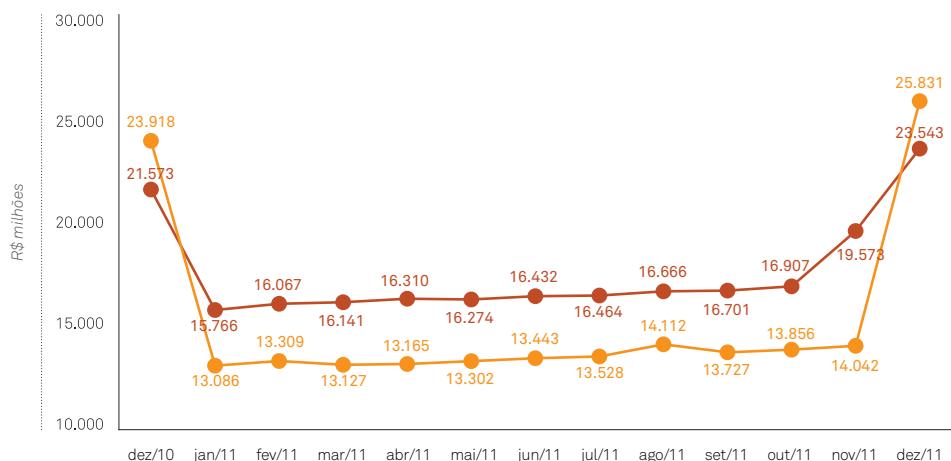
Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, em janeiro de 2012, os dados do CAGED mostram um comportamento favorável do mercado de trabalho formal celetista, ao apontarem a geração de 118.895 postos de trabalho, correspondendo ao crescimento de 0,31% em relação ao estoque de emprego do mês anterior. Esse resultado dá continuidade ao dinamismo do mercado de trabalho observado nos últimos anos. Nos últimos 12 meses, verificou-se a criação de 1.883.172 postos de trabalho, equivalentes à expansão de 5,21% no contingente de assalariados com carteira assinada do País. Em termos setoriais, a expansão do emprego em janeiro originou-se do aumento em seis dos oito setores de atividade econômica, com destaque para os Serviços (+61.463 postos ou +0,40%, o segundo maior saldo para o mês), a Construção Civil (+42.199 postos ou +1,46%, o segundo melhor resultado, para o mês e a maior taxa de crescimento entre os oito setores) e a Indústria de Transformação (+37.462 postos ou +0,46%). Os desempenhos negativos ocorreram no Comércio, com a perda de 36.345 pontos ou -0,43%, devido à redução do emprego no Comércio Varejista (-40.724 postos ou -0,57%), e na Administração Pública, com queda de 370 postos ou -0,05%. No recorte geográfico, os dados mostram que todas as grandes regiões expandiram o nível de emprego, cabendo destacar a região Nordeste, que obteve o segundo melhor desempenho para o período. Em números absolutos, verificou-se o seguinte comportamento: Sudeste (+45.763 postos ou +0,22%), Sul (+44.164 postos ou +0,64%), Centro-Oeste (+22.695 postos ou +0,80%, o terceiro melhor resultado para o período), Nordeste (+5.795 postos ou +0,10%, com três estados apresentando o segundo melhor desempenho: Sergipe (+1.781 postos ou 0,65%), Pernambuco (+1.381

postos ou +0,11%) e Paraíba (+165 postos ou +0,05%)) e Norte (+478 postos ou +0,03%). O modesto crescimento da região Norte pode ser atribuído, preponderantemente, ao comportamento negativo do emprego nos estados do Amazonas (-1.344 postos ou -0,31%), Roraima (-344 postos ou -0,79%) e Acre (-240 postos ou -0,32%), que reduziram os seus níveis de emprego.

De acordo com os resultados da Pesquisa Mensal de Emprego - PME, a população ocupada, estimada em 22,5 milhões em janeiro de 2012 no agregado das seis regiões, declinou 1,0% em comparação a dezembro (menos 220 mil ocupados). No confronto com janeiro do ano passado registrou aumento de 2,0%, o que representou uma elevação de 433 mil ocupados no intervalo de 12 meses. Lembrando que, de dezembro de 2010 para janeiro de 2011, a queda foi de 1,6% (370 mil pessoas). Analisando o contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade econômica, de dezembro para janeiro de 2012, ocorreu variação apenas nos Serviços domésticos, queda de 4,2%. No confronto com janeiro do ano passado, ocorreram variações na Construção, alta de 8,8% (142 mil pessoas) e nos Serviços prestados a empresas, aluguéis, atividades imobiliárias e intermediação financeira, alta de 6,9% (238 mil pessoas). Considerando o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade ativa), estimado em janeiro de 2012, em 53,5%, para o total das seis regiões, caiu 0,5 ponto percentual frente a dezembro último e em relação a janeiro do ano passado, não variou significativamente. Em janeiro de 2012, o número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado foi estimado em 11,1 milhões no conjunto das seis regiões pesquisadas, não registrando variação frente a dezembro. Esta estimativa, comparada com janeiro de 2011, cresceu 6,3%, o que representou um adicional de 664 mil postos de trabalho com carteira assinada no período de 1 ano. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, apurado em janeiro de 2012 em R\$ 1.672,20, no conjunto das seis regiões, subiu 0,7% em comparação com dezembro. Frente a janeiro de 2011, o poder de compra dos ocupados cresceu 2,7%. O rendimento médio real habitual dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, apurado

em janeiro de 2012 em R\$ 1.545,50, no conjunto das seis regiões, teve alta de 0,4% frente a dezembro. Em relação a janeiro de 2011, o rendimento cresceu 3,6%.

Uma comparação entre o comportamento da evolução da massa salarial formal, conforme dados da PME, e da arrecadação previdenciárias das empresas em geral, conforme fluxo de caixa do INSS, aponta a forte ligação entre as duas variáveis, o que de fato tem sido verificado no forte crescimento da arrecadação líquida previdenciária os últimos anos, resultado, principalmente, do crescimento do mercado de trabalho formal. Nessa comparação específica, só é possível estender a série até novembro de 2011, ou seja, sempre dois meses anteriores à divulgação do resultado da Previdência Social.



**Gráfico 4**

Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal - PME em 13 meses - em R\$ milhões INPC Fevereiro/2012

#### Legendas

- Empresas em Geral
- Massa Salarial Formal - PME

Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE

Elaboração: SPS/MPS

Obs.: Exclusive trabalhadores domésticos e trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

De acordo com Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES /IBGE, o total do pessoal ocupado na indústria apontou variação positiva de 0,2 em janeiro de 2012, o emprego industrial mostrou variação negativa de 0,3% frente ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, após apontar variação positiva de 0,1% em dezembro e acumular perda de 1,0% entre setembro e novembro de 2011. Ainda na série com ajuste sazonal, o índice de média móvel trimestral assinalou variação negativa de 0,1% na passagem de dezembro para janeiro e manteve o desempenho predominantemente negativo observado desde outubro último. Na comparação com igual período do ano anterior, o total do pessoal ocupado na indústria recuou 0,5% em janeiro de 2012, quarta taxa negativa neste tipo de confronto, praticamente repetindo a queda assinalada no último trimestre do ano passado (-0,4%). A taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, avançou 0,8% em janeiro de 2012, e prosseguiu com a trajetória descendente iniciada em fevereiro de 2011 (3,9%). No confronto janeiro 2012 / janeiro 2011, o emprego industrial apontou queda de 0,5%, com o contingente de trabalhadores mostrando redução em oito das quatorze áreas investigadas. O principal impacto negativo sobre a média global foi observado em São Paulo (-3,0%), pressionado pelas taxas negativas em treze dos dezoito setores

investigados, com destaque para a redução no total do pessoal ocupado nas indústrias de produtos de metal (-9,4%), metalurgia básica (-17,9%), borracha e plástico (-8,2%), máquinas e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicações (-6,8%), papel e gráfica (-5,7%), calçados e couro (-12,3%), têxtil (-4,4%) e vestuário (-3,9%). Setorialmente, ainda no índice mensal, o emprego industrial recuou em nove dos dezoito ramos pesquisados, com destaque para as pressões negativas vindas de calçados e couro (-8,6%), vestuário (-5,3%), produtos de metal (-4,9%), madeira (-11,3%), borracha e plástico (-4,8%) e têxtil (-4,5%). Por outro lado, alimentos e bebidas (5,1%), meios de transporte (2,8%), máquinas e equipamentos (2,1%), máquinas e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicações (2,2%) e indústrias extrativas (4,5%) exerceram os principais impactos positivos sobre o total da indústria.

De acordo com os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI, após ajuste sazonal, o emprego cresceu 0,5% em janeiro em relação ao mês anterior e foi a segunda alta seguida do indicador. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego cresceu 0,8%. A massa salarial real recuou 10,8% em janeiro frente a dezembro (indicador sem ajuste sazonal) e foi a menor queda do indicador para meses de janeiro desde 2007. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial intensificou a taxa de crescimento para 9,7% em janeiro. O rendimento médio real do trabalhador da indústria caiu 10,9% em janeiro frente ao mês anterior, o que é historicamente normal após forte crescimento de dezembro. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o rendimento real cresceu 8,8%. O emprego cresceu em 10 setores. No entanto apenas seis mostraram uma situação melhor em janeiro do que em dezembro (seja menor queda, seja maior crescimento). Os demais 13 setores registraram em janeiro um movimento de perda de dinamismo.

Nos últimos 18 meses, a arrecadação de Empresas em Geral vem apresentando uma tendência de aumento, conforme pode ser visto no Gráfico 5, fruto da recuperação do mercado de trabalho nesse período.

**Gráfico 5**

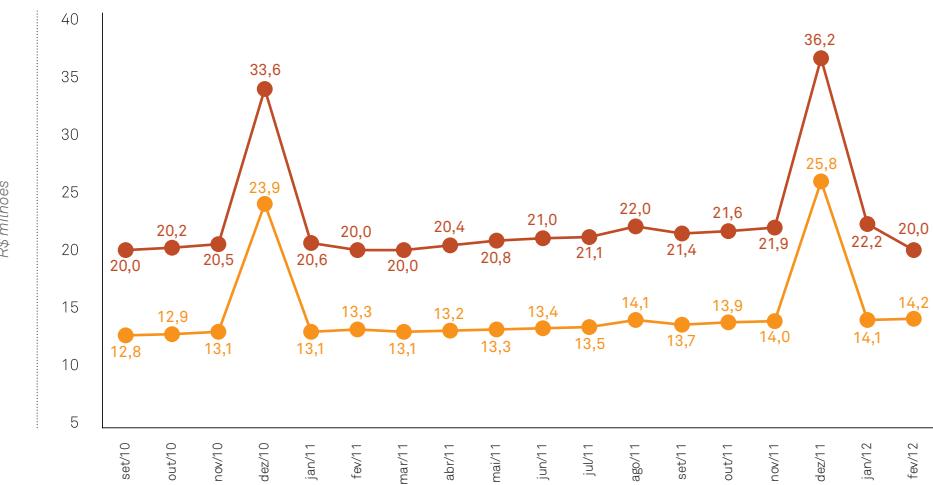
Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Fevereiro/2012 - INPC

**Legendas**

- Empresas em Geral
- Receitas Correntes

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

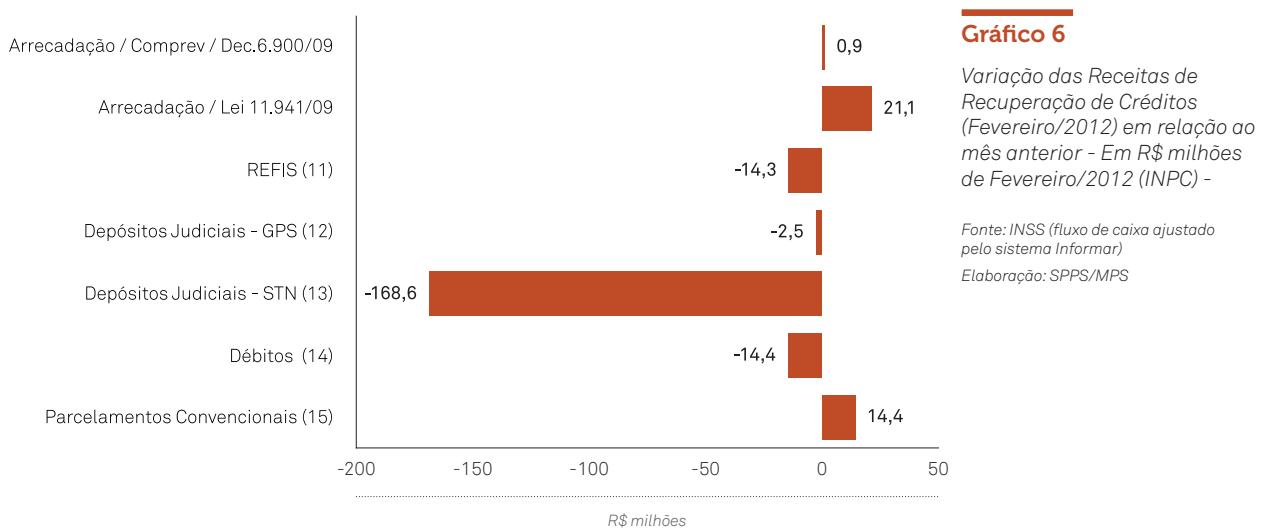
Elaboração: SPPS/MPS



## Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos



Em fevereiro de 2012, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,0 bilhão, queda de 13,9% (-R\$ 163,4 milhões), em relação a janeiro de 2012, e crescimento de 26,3% (+R\$ 211,7 milhões), frente a fevereiro de 2011. Entre fevereiro de 2012 e o mês anterior, merece destaque a rubrica Parcelamentos Convencionais, que subiu 2,7% (+R\$ 14,4 milhões), e representou 53,7% do valor total das receitas de recuperação de crédito, conforme se pode observar no Gráfico 6.



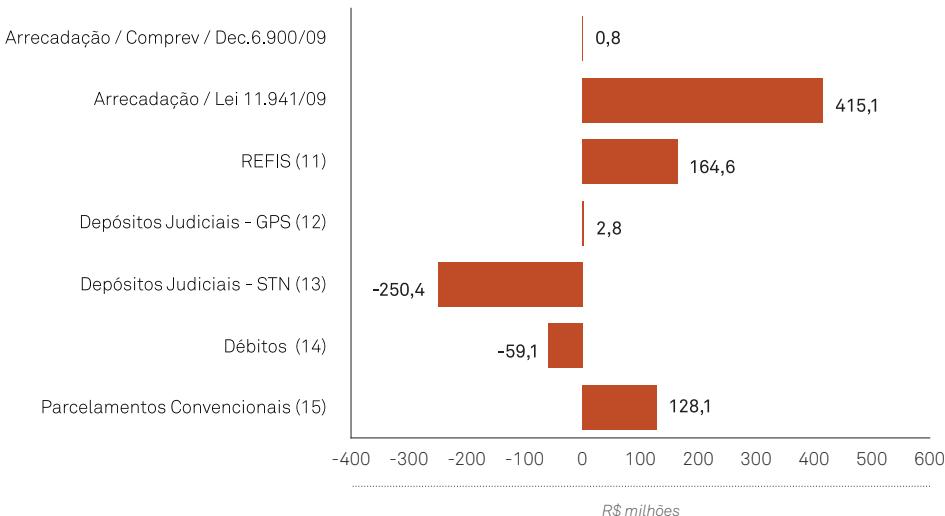
No acumulado de janeiro a fevereiro de 2012, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 2,2 bilhões, superior 22,4% (+R\$ 401,9 milhões) em relação ao mesmo período de 2011. As rubricas Depósitos Judiciais – Repasse STN e Débitos apresentaram redução, respectivamente, de 87,2% (-R\$ 250,4 milhões) e 32,8% (-R\$ 59,1 milhões), entre o acumulado do primeiro bimestre 2012 e o período correspondente de 2011. Com relação ao desempenho positivo, nessa mesma comparação, destacam-se as rubricas Arrecadação / Lei 11.941/09, que cresceu 117,6% (+R\$ 415,1 milhões), o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, que subiu 771,7% (+R\$ 164,6 milhões) e Parcelamentos Convencionais, com elevação de 13,5% (+R\$ 128,1 milhões), conforme pode ser visto no Gráfico 7.

**Gráfico 7**

*Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Fevereiro) de 2012 em relação a 2011 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2012 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPPS/MPS*



## Benefícios Emitidos e Concedidos



Em fevereiro de 2012, a quantidade de benefícios emitidos foi de 29,2 milhões de benefícios, aumento de 0,3% (+88,9 mil benefícios) frente a janeiro de 2012 e de 3,2% (+911,0 mil benefícios), em relação a fevereiro de 2011. Os Benefícios Assistenciais tiveram o maior percentual de aumento, entre fevereiro de 2012 e o mês correspondente de 2011, de 4,1% (+153,9 mil benefícios), seguido dos Benefícios Previdenciários, que cresceu 3,2% (+751,1 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, com aumento de 0,7% (+5,1 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

**Tabela 3**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Fev/2011, Jan/2012 e Fev/2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPPS/MPS*

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
<b>TOTAL</b>	28.249.297	29.071.369	29.160.285	0,3	3,2
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	23.683.926	24.359.169	24.435.052	0,3	3,2
Aposentadorias	15.678.167	16.169.673	16.218.160	0,3	3,4
Idade	8.201.009	8.474.224	8.500.929	0,3	3,7
Invalidez	2.963.279	3.011.365	3.016.615	0,2	1,8
Tempo de Contribuição	4.513.879	4.684.084	4.700.616	0,4	4,1

	<b>FEV-11 (A)</b>	<b>JAN-12 (B)</b>	<b>FEV-12 (C)</b>	<b>VAR. % (C / B)</b>	<b>VAR. % (C / A)</b>
Pensão por Morte	6.655.067	6.808.376	6.823.463	0,2	2,5
Auxílio-Doença	1.219.608	1.243.090	1.251.464	0,7	2,6
Salário-Maternidade	70.053	69.244	72.069	4,1	2,9
Outros	61.031	68.786	69.896	1,6	14,5
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>826.823</b>	<b>830.808</b>	<b>831.881</b>	<b>0,1</b>	<b>0,6</b>
Aposentadorias	167.406	174.171	174.911	0,4	4,5
Pensão por Morte	125.117	123.815	123.670	(0,1)	(1,2)
Auxílio-Doença	180.860	175.258	175.386	0,1	(3,0)
Auxílio-Accidente	281.891	288.844	289.541	0,2	2,7
Auxílio-Suplementar	71.549	68.720	68.373	(0,5)	(4,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.727.533</b>	<b>3.869.682</b>	<b>3.881.444</b>	<b>0,3</b>	<b>4,1</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.431.431	3.603.909	3.618.056	0,4	5,4
Idoso	1.632.934	1.690.538	1.695.405	0,3	3,8
Portador de Deficiência	1.798.497	1.913.371	1.922.651	0,5	6,9
Pensões Mensais Vitalícias	14.198	13.562	13.476	(0,6)	(5,1)
Rendas Mensais Vitalícias	281.904	252.211	249.912	(0,9)	(11,3)
Idade	69.697	58.667	57.875	(1,3)	(17,0)
Invalidez	212.207	193.544	192.037	(0,8)	(9,5)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>11.015</b>	<b>11.710</b>	<b>11.908</b>	<b>1,7</b>	<b>8,1</b>

**Tabela 3 (continuação)**

Evolução da Quantidade  
de Benefícios Emitidos  
pela Previdência Social  
(Fev/2011, Jan/2012  
e Fev/2012)

Fontes: Anuário Estatístico  
da Previdência Social - AEPS;  
Boletim Estatístico da  
Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SP/SPS/MPS

Entre o primeiro bimestre de 2012 e o período correspondente de 2011, cabe destacar as aposentadorias por tempo de contribuição, que cresceram 4,1% (+186,7 mil aposentadorias), as pensões por morte, com elevação de 2,5% (+168,4 mil benefícios) e o auxílio-doença, que aumentou 2,6% (+31,9 mil benefícios).

Da quantidade média de 29,2 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a fevereiro de 2012, 57,5% (16,8 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,1% (8,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (3,9 milhões) aos assistenciais (Gráfico 8). De 2004 a 2012, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,3% no meio urbano, de 25,0% no meio rural e de 62,5% nos assistenciais.

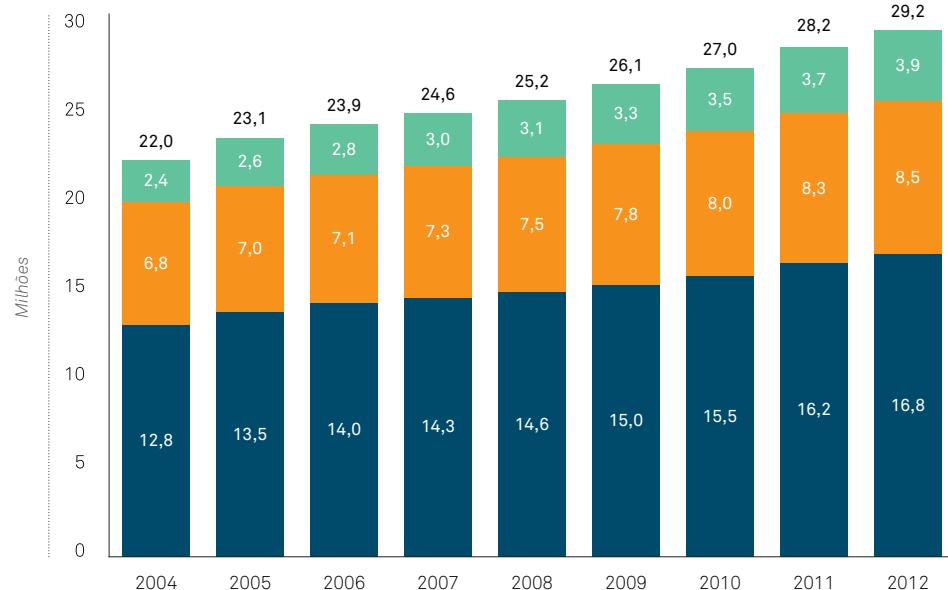
### Gráfico 8

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2004 a 2012)  
- Em milhões de benefícios -  
Média de Janeiro a Fevereiro

#### Legenda



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS;  
Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPPS/MPS

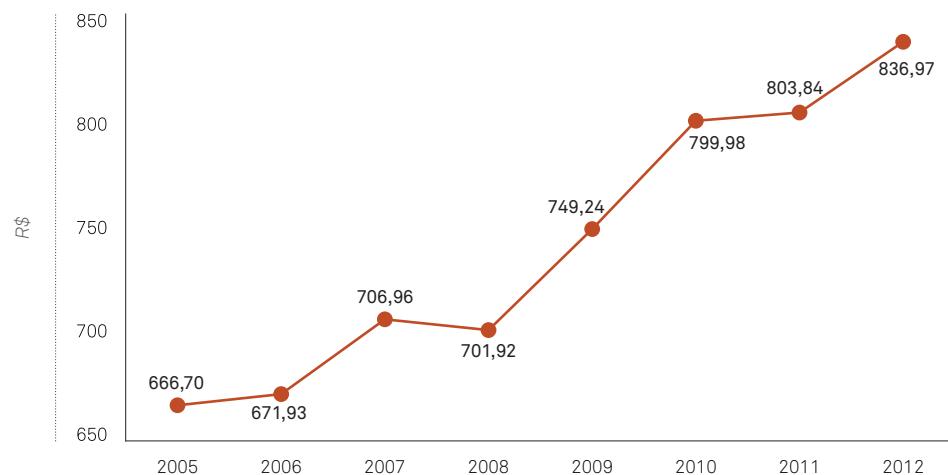


O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 836,97, média de janeiro a fevereiro de 2012, elevação de 4,1% em relação ao mesmo período de 2011. Entre o acumulado de janeiro a fevereiro de 2012 e período correspondente de 2005, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 25,5% (Gráfico 9).

### Gráfico 9

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Fevereiro de cada ano) – 2005 a 2012 – em R\$ de Fev/2012 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS;  
Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPPS/MPS



Em fevereiro de 2012, foram concedidos 348,9 mil novos benefícios, queda de 4,3% (-15,7 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 11,5% (-45,2 mil benefícios), quando comparado com fevereiro de 2011. Todos os grandes grupos de benefícios apresentaram redução, entre fevereiro de 2012 e o mês anterior. Os Benefícios Previdenciários diminuíram 3,9% (-12,4 mil benefícios), os Acidentários 6,5% (-1,7 mil benefícios) e os Assistenciais 6,0% (-1,4 mil benefícios), nessa mesma comparação, conforme pode ser visto na Tabela 4.

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM.JAN. A FEV		VAR. %
						2011	2012	
TOTAL	394.064	364.599	348.864	(4,3)	(11,5)	749.630	713.463	(4,8)
PREVIDENCIÁRIOS	334.638	314.284	301.897	(3,9)	(9,8)	635.833	616.181	(3,1)
Aposentadorias	83.306	80.709	75.613	(6,3)	(9,2)	158.449	156.322	(1,3)
Idade	43.673	43.882	40.505	(7,7)	(7,3)	83.687	84.387	0,8
Invalidez	15.502	14.576	13.804	(5,3)	(11,0)	29.187	28.380	(2,8)
Tempo de Contribuição	24.131	22.251	21.304	(4,3)	(11,7)	45.575	43.555	(4,4)
Pensão por Morte	31.899	32.007	28.006	(12,5)	(12,2)	62.634	60.013	(4,2)
Auxílio-Doença	171.272	158.552	156.450	(1,3)	(8,7)	325.256	315.002	(3,2)
Salário-Maternidade	45.856	40.826	39.789	(2,5)	(13,2)	85.283	80.615	(5,5)
Outros	2.305	2.190	2.039	(6,9)	(11,5)	4.211	4.229	0,4
ACIDENTÁRIOS	29.522	26.269	24.557	(6,5)	(16,8)	57.985	50.826	(12,3)
Aposentadorias	923	944	914	(3,2)	(1,0)	1.794	1.858	3,6
Pensão por Morte	70	65	42	(35,4)	(40,0)	123	107	(13,0)
Auxílio-Doença	27.413	24.093	22.359	(7,2)	(18,4)	53.904	46.452	(13,8)
Auxílio-Accidente	1.106	1.159	1.235	6,6	11,7	2.146	2.394	11,6
Auxílio-Suplementar	10	8	7	(12,5)	(30,0)	18	15	(16,7)
ASSISTENCIAIS	29.807	23.789	22.370	(6,0)	(25,0)	55.566	46.159	(16,9)
Amparos Assistenciais - LOAS	29.781	23.772	22.348	(6,0)	(25,0)	55.512	46.120	(16,9)
Idoso	13.272	11.373	10.290	(9,5)	(22,5)	25.094	21.663	(13,7)

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Fev/2011, Jan/2012 e Fev/2012 e acumulado de Janeiro a Fevereiro (2011 e 2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

**Tabela 4 (continuação)**

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Fev/2011, Jan/2012 e Fev/2012 e acumulado de Janeiro a Fevereiro (2011 e 2012)

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

	FEV-11 (A)	JAN-12 (B)	FEV-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM. JAN. A FEV		VAR. %
						2011	2012	
Portador de Deficiência	16.509	12.399	12.058	(2,8)	(27,0)	30.418	24.457	(19,6)
Pensões Mensais Vitalícias	26	17	22	29,4	(15,4)	54	39	(27,8)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>97</b>	<b>257</b>	<b>40</b>	<b>(84,4)</b>	<b>(58,8)</b>	<b>246</b>	<b>297</b>	<b>20,7</b>

No acumulado de janeiro a fevereiro de 2012, a quantidade de benefícios concedidos foi de 713,5 mil de benefícios, queda de 4,8% (-36,2 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2011. Todos os grandes grupos apresentaram redução, nessa mesma comparação: os Benefícios Previdenciários diminuíram 3,1% (-19,6 mil benefícios), os Benefícios Acidentários 12,3% (-7,2 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais 16,9% (-9,4 mil benefícios).

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

# Anexos



## Fluxo de Caixa

2012 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPPS/MPS

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
1. SALDO INICIAL		12.313.715
2. RECEBIMENTOS		29.939.275
2.1. ARRECADAÇÃO		23.340.100
- Arrecadação Bancária		20.640.892
- SIMPLES (1)		2.108.235
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)		99.714
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)		191
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)		371.979
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)		28.045
- Quitação de Dívidas (6)		-
- Depósitos Judiciais (7)		102.349
- Restituições de Arrecadação		(11.306)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		204
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		41.399
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)(8)		1.417.566
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.140.005
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)		223.422
- Concursos e Prognósticos		17.299
- Operações de Crédito Externa		-
- COFINS		726.485
- COFINS/LOAS		3.176.717
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib.- EPU		168.003

**EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES**

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
12.471.440											12.313.715
29.425.553											59.364.828
21.055.916											44.396.017
20.518.892											41.159.784
131.738											2.239.973
85.849											185.564
1.112											1.304
394.559											766.538
11.882											39.927
-											-
(65.864)											36.485
(22.251)											(33.557)
449											653
11.467											52.867
5.102.243											6.519.809
3.255.477											8.395.483
327.887											551.309
38.013											55.313
-											-
51											726.535
2.220.000											5.396.717
95.000											263.003

continua □

## Fluxo de Caixa (continuação)

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INGRA, DPC/ FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

JAN

- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)/ PASEP / Outros	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	798.079
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	30.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>29.748.540</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	26.080.793
3.1.1. BENEFÍCIOS	24.987.481
- Total de Benefícios	25.125.094
- Devolução de Benefícios	(104.603)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	22.603.118
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	22.454.016
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	149.101
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	2.384.363
3.1.1.2.1. EPU T.N.	83.348
3.1.1.2.2. LOAS	2.301.015
3.1.2. PESSOAL (10)	913.330
3.1.3. CUSTEIO (11)	179.982
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	3.667.747
<b>4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)</b>	<b>19.597.725</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)</b>	<b>(3.005.392)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ.- BENEF.(4 – 3.1.1)</b>	<b>(5.389.756)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3 )</b>	<b>190.735</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3 )(13)</b>	<b>12.504.450</b>

**EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES**

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
574.527											1.372.606
-											30.000
<b>29.289.571</b>											<b>59.038.112</b>
27.081.427											53.162.220
26.450.472											51.437.953
26.606.204											51.731.298
(123.531)											(228.133)
23.945.765											46.548.883
23.626.115											46.080.132
319.650											468.751
2.504.707											4.889.070
79.086											162.434
2.425.621											4.726.636
520.615											1.433.945
110.339											290.321
2.208.145											5.875.892
<b>18.802.342</b>											<b>38.520.125</b>
(5.143.423)											(8.028.758)
(7.648.130)											(12.917.829)
<b>135.982</b>											<b>326.717</b>
<b>12.607.422</b>											<b>12.640.432</b>

conclusão ■

## Fluxo de Caixa

Fev/2012 (R\$ mil de Fev/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPPS/MPS

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

### 1. SALDO INICIAL

### 2. RECEBIMENTOS

#### 2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária
- SIMPLES (1)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)
- Quitação de Dívidas (6)
- Depósitos Judiciais(7)
- Restituições de Arrecadação

#### 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

#### 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

#### 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

#### 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)
- Concursos e Prognósticos
- Operações de Crédito Externa
- COFINS
- COFINS/LOAS
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

**VALORES EM MIL R\$ DE FEV/2012 - INPC**

<b>FEV-11 I</b>	<b>JAN-12 II</b>	<b>FEV-12 III</b>	<b>VAR. III/II EM %</b>	<b>VAR. III/I EM %</b>	<b>ACUM.JAN. A FEV-11 - IV</b>	<b>ACUM.JAN. A FEV-12 - V</b>	<b>VAR.ACUM. V / IV EM %</b>
11.637.213	12.361.729	12.471.440	0,9	7,2	16.612.080	24.833.168	49,5
27.529.570	29.981.095	29.380.124	(2,0)	6,7	61.533.090	59.361.219	(3,5)
20.755.525	23.356.189	21.010.487	(10,0)	1,2	42.309.699	44.366.676	4,9
19.089.436	20.721.375	20.518.892	(1,0)	7,5	38.290.066	41.240.267	7,7
1.465.873	2.116.455	131.738	(93,8)	(91,0)	3.442.799	2.248.193	(34,7)
9.970	100.103	85.849	(14,2)	761,1	21.332	185.952	771,7
21	192	1.112	478,9	5.122,0	462	1.304	182,6
175.867	373.430	394.559	5,7	124,4	352.920	767.988	117,6
-	28.155	11.882	(57,8)	-	45.829	40.036	(12,6)
-	-	-	-	-	-	-	-
69.906	102.748	(65.864)	(164,1)	(194,2)	287.296	36.884	(87,2)
(14.385)	(11.350)	(22.251)	96,0	54,7	(20.557)	(33.601)	63,5
14.138	205	449	118,7	(96,8)	33.967	654	(98,1)
41.899	41.561	11.467	(72,4)	(72,6)	56.657	53.028	(6,4)
3.464.607	1.423.093	5.102.243	258,5	47,3	11.509.621	6.525.336	(43,3)
3.253.400	5.160.047	3.255.477	(36,9)	0,1	7.623.146	8.415.525	10,4
239.957	224.293	327.887	46,2	36,6	619.267	552.180	(10,8)
6.931	17.367	38.013	118,9	448,5	23.995	55.380	130,8
-	-	-	-	-	-	-	-
388.511	729.317	51	(100,0)	(100,0)	788.406	729.368	(7,5)
2.179.186	3.189.104	2.220.000	(30,4)	1,9	5.159.313	5.409.104	4,8
36.915	168.658	95.000	(43,7)	157,4	239.031	263.658	10,3
-	-	-	-	-	-	-	-

continua □

## **Fluxo de Caixa (continuação)**

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

*(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.*

*(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).*

*(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.*

*(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.*

*(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.*

*(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*

*(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*

*(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.*

*(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*

*(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.*

*(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.*

*(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (sálario educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP*

*(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.*

## **ITENS DE RECEITA E DESPESA**

- Recursos Ordinários - Contrapartida

- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

### **3. PAGAMENTOS**

#### **3.1. PAGAMENTOS INSS**

##### **3.1.1. BENEFÍCIOS**

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

##### **3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS**

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF(9)

##### **3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS**

3.1.1.2.1. EPUT.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL(10)

3.1.3. CUSTEIO (11)

#### **3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)**

### **4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)**

### **5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)**

### **6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)**

### **7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)**

### **8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (13)**

**VALORES EM MIL R\$ DE FEV/2012 - INPC**

<b>FEV-11 I</b>	<b>JAN-12 II</b>	<b>FEV-12 III</b>	<b>VAR. III/II EM %</b>	<b>VAR. III/I EM %</b>	<b>ACUM.JAN. A FEV-11 - IV</b>	<b>ACUM.JAN. A FEV-12 - V</b>	<b>VAR.ACUM. V / IV EM %</b>
401.900	801.191	574.527	(28,3)	43,0	793.135	1.375.717	73,5
-	30.117	-	(100,0)	-	-	30.117	-
<b>27.382.933</b>	<b>29.864.536</b>	<b>29.289.571</b>	<b>(1,9)</b>	<b>7,0</b>	<b>55.515.243</b>	<b>59.154.107</b>	<b>6,6</b>
25.377.549	26.182.487	27.081.427	3,4	6,7	50.105.319	53.263.914	6,3
24.462.725	25.084.912	26.450.472	5,4	8,1	48.033.425	51.535.384	7,3
24.548.976	25.223.061	26.606.204	5,5	8,4	48.295.196	51.829.265	7,3
(64.914)	(105.011)	(123.531)	17,6	90,3	(207.451)	(228.541)	10,2
22.247.115	22.691.251	23.945.765	5,5	7,6	43.601.145	46.637.017	7,0
22.053.480	22.541.569	23.626.115	4,8	7,1	43.169.455	46.167.684	6,9
193.635	149.683	319.650	113,6	65,1	431.690	469.332	8,7
2.215.610	2.393.661	2.504.707	4,6	13,0	4.432.279	4.898.368	10,5
67.131	83.673	79.086	(5,5)	17,8	194.851	162.759	(16,5)
2.148.479	2.309.987	2.425.621	5,0	12,9	4.237.429	4.735.608	11,8
759.819	916.891	520.615	(43,2)	(31,5)	1.676.770	1.437.506	(14,3)
155.005	180.684	110.339	(38,9)	(28,8)	395.124	291.023	(26,3)
2.005.384	3.682.049	2.208.145	(40,0)	10,1	5.409.924	5.890.193	8,9
<b>18.750.142</b>	<b>19.674.141</b>	<b>18.802.342</b>	<b>(4,4)</b>	<b>0,3</b>	<b>36.899.775</b>	<b>38.476.483</b>	<b>4,3</b>
(3.496.974)	(3.017.111)	(5.143.423)	70,5	47,1	(6.701.370)	(8.160.534)	21,8
(5.712.584)	(5.410.771)	(7.648.130)	41,4	33,9	(11.133.649)	(13.058.902)	17,3
146.636	116.560	90.552	(22,3)	(38,2)	6.017.847	207.112	(96,6)
11.783.849	12.478.288	12.561.992	0,7	6,6	11.783.849	12.561.992	6,6

conclusão ■

**Tabela 3**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios  
(R\$ milhões de Fev/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;  
Elaboração: SPFS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores do Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
<b>VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO, A PREÇOS DE FEV/2012 INPC</b>						
2002	21.506	1.853	19.653	23.649	120,3	(3.996)
2003	20.673	1.833	18.840	23.450	124,5	(4.611)
2004	21.638	2.103	19.535	27.051	138,5	(7.515)
2005	24.207	2.258	21.950	30.841	140,5	(8.891)
2006	26.427	2.614	23.813	33.718	141,6	(9.905)
2007	29.218	2.949	26.269	34.835	132,6	(8.566)
2008	33.113	4.158	28.955	37.871	130,8	(8.916)
2009	34.090	4.429	29.662	40.174	135,4	(10.512)
2010	37.755	4.795	32.960	41.391	125,6	(8.431)
2011	42.310	5.410	36.900	43.601	118,2	(6.701)
2012	44.367	5.890	38.476	46.637	121,2	(8.161)
Fev-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Mar-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Abr-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Mai-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Jun-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Jul-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Ago-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Set-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Out-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Nov-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Dez-10	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Jan-11	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)
Fev-11	26.572	1.522	25.050	29.959	119,6	(4.909)

continua □

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Mar-11	20.839	1.958	18.881	22.167	117,4	(3.285)
Abr-11	21.217	1.924	19.294	25.254	130,9	(5.960)
Mai-11	21.660	1.965	19.695	22.198	112,7	(2.503)
Jun-11	22.273	2.031	20.242	22.207	109,7	(1.965)
Jul-11	22.417	2.026	20.391	22.543	110,6	(2.152)
Ago-11	23.094	2.074	21.020	25.055	119,2	(4.035)
Set-11	22.369	2.116	20.253	29.820	147,2	(9.567)
Out-11	23.026	2.095	20.931	22.286	106,5	(1.355)
Nov-11	22.936	2.086	20.850	25.127	120,5	(4.276)
Dez-11	37.173	2.161	35.012	30.082	85,9	4.930
Jan-12	23.356	3.682	19.674	22.691	115,3	(3.017)
Fev-12	21.010	2.208	18.802	23.946	127,4	(5.143)

**Tabela 3 (continuação)**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Fev/2012 - INPC)

conclusão ■



**Gráfico 1**

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios (Acumulado até o mês de Fevereiro de cada ano, em R\$ milhões de Fev/2012 - INPC)

**Legenda**

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários





*Secretaria de Políticas  
de Previdência Social*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL